



## DECRETO Nº 20/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

### DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DURANTE O PERÍODO DE CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que as festividades de Carnaval são tradicionalmente comemoradas em todo o território nacional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação do funcionamento das repartições públicas municipais durante esse período;

**CONSIDERANDO** que a declaração de ponto facultativo visa garantir a organização dos serviços públicos sem prejuízo aos munícipes;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo no âmbito das repartições públicas municipais nos dias 03/03/2025 (segunda-feira de Carnaval) e 05/03/2025 (quarta-feira de Cinzas) do corrente ano.

**Art. 2º** O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, devendo os responsáveis por tais setores organizarem escalas de trabalho para assegurar a continuidade do atendimento à população.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DE  
**SÃO PEDRO  
DOS FERROS**

O futuro começa agora!  
Adm: 2025/2028



**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Município de São Pedro dos Ferros, 26 de fevereiro de 2025.



Documento assinado digitalmente

**DANILO CALDARELE DIAS**

Data: 26/02/2025 20:09:04-0300

Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

**DANILO CALDARELE DIAS**

Prefeito Municipal